

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA**  
**EDITAL 02 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE**

O Diretor do Instituto de Oceanografia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público que estarão abertas às inscrições para Seleção Pública de Professor Visitante, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica (PPGOFQG) e no curso de Graduação em Oceanografia, conforme descrito a seguir:

1 - ÁREA: Geoquímica orgânica, Geoquímica orgânica ambiental, Geoquímica orgânica analítica; Química Analítica Orgânica.

2 - TOTAL DE VAGAS: Uma;

3 - TITULAÇÃO MÍNIMA: Doutor;

4 - REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva, 40 horas;

5 - DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses;

6 - FORMA DE SELEÇÃO: Processo Seletivo Simplificado, compreendendo (i) análise do curriculum vitae (de caráter eliminatório) e (ii) análise da proposta de trabalho.

7 - PRÉ-REQUISITOS:

7.1. Diploma de Doutor em Geologia ou Geoquímica ou Oceanografia ou Química ou Bioquímica ou Engenharia Química válido em território nacional.

7.2. Ser portador do título de Doutor, no mínimo, há dois anos.

7.3. Não ter vínculo empregatício ou estatutário.

7.4. Não ser aposentado.

7.5. Graduação em Geologia ou Oceanografia ou Química ou Engenharia Química ou áreas afins.

7.6. Ter produção científica relevante na área, nos últimos 5 anos.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Proposta de trabalho detalhada contendo: (a) Projeto de Pesquisa ajustado às Linhas de Pesquisa do PPGOFQG; (b) Proposta da disciplina a ser ministrada no Pós-Graduação (Geoquímica Orgânica) e no Graduação; (c) Proposta de outras atividades de pesquisa, extensão e didático-pedagógicas (orientação de alunos de pós-graduação e graduação).

8.2. Currículo Lattes do CNPq documentado, com produção científica dos últimos 5 anos.

8.3. Cópia do Diploma de Doutorado (autenticada em cartório).

8.4. Cópia da Cédula de Identidade, Título Eleitoral, CPF e comprovante de quitação com o Serviço Militar;

8.5. A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada ou entregue pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica- FURG.

Endereço: Universidade Federal do Rio Grande – Instituto de Oceanografia - Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica; Avenida Itália, km 8, s/n; Bairro Carreiros; CEP 96201-900; Rio Grande/RS, no horário das 10h às 12h e das 13h30 às 17h30. Será considerada como data final de postagem a do último dia das inscrições.

8.6. A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento. A responsabilidade pela entrega da documentação e pela veracidade de todas as informações prestadas é exclusivamente do candidato.

9 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEGUIRÁ O CALENDÁRIO ABAIXO:

Inscrições 14/10/2013 à 14/11/2013 das 10h as 12h e das 13h30min as 17h30min (de segunda a sexta-feira)

Divulgação da homologação das Inscrições 19/11/2013 - 14h

Divulgação do Resultado Final 01/12/2013 - 14h

Término do período de solicitação de recursos 06/12/2013 – 8h- 18h

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (0XX53) 32336715.

10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica e pelo site do PPGOFQG (<http://www.ppgquimica.furg.br>).

11 - RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirada de documentação.

12 - Será proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, bem como das suas subsidiárias e controladas.

13 - Poderão ser recontratados professores substitutos ou visitantes brasileiros, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

14 - A Seleção Pública de que trata este Edital está regulamentada nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1991, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003.

Prof. Dr. Carlos Eiras Garcia  
Diretor do Instituto de Oceanografia